

PMSM



12  
M  
L

**SENADO FEDERAL 0025/2008**  
**CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**  
**NO COMPLEXO ARQUITETÔNICO DO SENADO FEDERAL**  
**Nº 015/2008**

Com fundamento no que estabelece o Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002, a Portaria do Perimeiro- Secretário nº 22, de 2007, que desde já passam a integrar este reajuste como se nele tivessem sido transcritos, bem assim considerados os demais documentos constantes do processo remanescente nº 009220/03-8 e processo 001756/08-7, e calcados nas condições definidas nas cláusulas transcritas a seguir, o SENADO FEDERAL, adiante denominado **SENADO** ou **CEDENTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CGC nº: 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Agaciel Da Silva Maia, por meio do presente **Termo de Cessão de Uso**, oneroso e a título precário, cede espaço público em seu Complexo Arquitetônico ao COMANDO DA MARINHA, adiante denominado **MARINHA** ou **CESSIONÁRIO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco N, 2º/3º andar, em Brasília-DF, CNPJ nº: 00.394.502/0001-44, representado por seu Ordenador de Despesas, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Celso Luiz Nazareth, que assina como ciente das condições estipuladas.

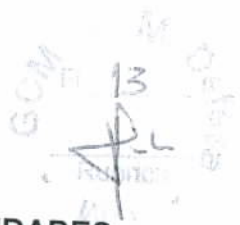
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **Cessão de Uso** do espaço físico localizado na sala 07 do 27º andar do Edifício Anexo I do **SENADO**, com área de 29,08 m² ( vinte e nove metros e oito centímetros quadrados), para instalação da Assessoria Parlamentar do **COMANDO DA MARINHA**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS BENS DISPONIBILIZADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **SENADO** disponibiliza um ponto em sua rede – central telefônica – para que a **MARINHA** opere as linhas nº: 3311-4265, 3311-3837, de propriedade do **SENADO**, e as linhas nº 3224-6953 e 3216-9742, de propriedade da **MARINHA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **SENADO** disponibiliza os seguintes equipamentos de informática: 4 (quatro) pontos de rede; 4 (quatro) microcomputadores instalados com a respectiva manutenção; 4 (quatro) acessos ao Parque Computacional; 1 (um) impressora.



## CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **CESSIONÁRIO** assume integral responsabilidade pelas instalações ocupadas, ficando a seu cargo a manutenção, o conserto e a substituição, se for o caso, de todos os bens moveis ali existentes, comprometendo-se a manter o espaço físico em perfeitas condições de conservação e asseio e a ressarcir o **CEDENTE** por todos os eventuais prejuízos decorrentes de eventual uso inadequado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quaisquer alterações no espaço físico ocupado, tais como edificação de parede de alvenaria, montagem e/ou desmontagem de divisórias e outras similares, serão integralmente custeadas pelo **CESSIONÁRIO** e somente poderão ser realizadas após previa e expressa aprovação de projeto de modificação apresentado por este a Secretaria de Engenharia do **SENADO**. A Secretaria de Patrimônio do **SENADO** fiscalizara a execução dos trabalhos decorrentes e, ao final, atestará a sua conformidade com o projeto anteriormente aprovado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Todos os melhoramentos e/ou benfeitorias realizados pelo **CESSIONÁRIO** no espaço utilizado passam a integrar o patrimônio do **SENADO**, devendo ali permanecer, mesmo após o término do ajuste contendo as razões da ocupação, não sendo cabível o pagamento de qualquer indenização por isso, ficando a critério de sua Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio decidir quanto à conveniência e oportunidade de seu aproveitamento ou descarte.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O **CESSIONÁRIO** assume todas as responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e prepostos, decorrentes de sua atividade, e responde por qualquer dano causado ao patrimônio do **SENADO** por ação ou omissão destes, mesmo que decorrentes de atividades desvinculadas das razões da ocupação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O **CESSIONÁRIO** obriga-se a respeitar e a fazer respeitar, por seus empregados e prepostos, todas as normas regimentais e regulamentares do **SENADO**, notadamente aquelas relacionadas ao horário de funcionamento e à permanência e circulação de pessoas em seu Complexo Arquitetônico.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O **CESSIONÁRIO** obriga-se a comunicar imediatamente à Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, órgão fiscalizador da regularidade da ocupação, a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos ao espaço físico ocupado e às instalações e equipamentos porventura disponibilizados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os empregados ou servidores do **CESSIONÁRIO** deverão ser cadastrados na Secretaria de Polícia do **SENADO** e



portarão crachás ou cartões de identificação de forma visível, a fim de que possam ser reconhecidos em suas dependências.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Em caso de extinção do presente ajuste que respalda a ocupação da referida área, o que poderá ocorrer por vontade de qualquer das partes, conforme estipulado na cláusula quinta, ou mesmo de eventual necessidade de mudança de localização das instalações do **CESSIONÁRIO**, que será notificada pelo **CEDENTE** com a necessária antecedência e a devida motivação, este se compromete a restituí-la com todos os bens móveis e utensílios de propriedade do **SENADO**, eventualmente disponibilizados para uso, mantidas as melhorias e/ou benfeitorias nela realizadas, de conformidade com o estabelecido no parágrafo terceiro acima, tudo em perfeito estado de conservação, como recebido.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **CESSIONÁRIO** ressarcirá ao **SENADO** as quantias relativas às despesas com os serviços de fornecimento de água, e energia elétrica, segurança, conservação, manutenção e limpeza do Complexo Arquitetônico, calculadas pelo Serviço de Controle de Ocupação de Espaço, da Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, em valor proporcional à área da ocupação, nos termos do disposto no Ato da Comissão Diretora nº 30/2002, conforme Quadro Demonstrativo de Custos anexo a este Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Pelo uso de equipamentos de telefonia, o **CESSIONÁRIO** ressarcirá ao **CEDENTE** as despesas inerentes ao custo de manutenção da rede interna referente, calculados por sua Secretaria de Telefonia em valor proporcional à sua extensão, bem assim as despesas correspondentes ao uso efetivo de ponto ou ramal porventura posto à sua disposição, conforme Quadro Demonstrativo de Custos anexo a este Termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Pelo uso de equipamentos de informática disponibilizados pelo **CEDENTE**, o **CESSIONÁRIO** ressarcirá valores decorrentes, que serão calculados pela Secretaria de Informática do **SENADO** com base no custo de manutenção e de utilização de cada um deles, conforme Quadro Demonstrativo de Custos anexo a este Termo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os ressarcimentos ao **CEDENTE**, independentemente de outros pagamentos decorrentes de ajuste contendo as razões da ocupação, ocorrerão no prazo indicado no art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 30/2002, mediante depósitos em conta corrente a ser indicada ao **CESSIONÁRIO** pela Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SAFIN do **SENADO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **SENADO** poderá, a qualquer tempo, por ato do Primeiro- Secretário baixado com prazo mínimo de 30 (trinta) dias,



15  
↑

devidamente justificado com as razões de interesse público para a decisão adotada, determinar a desocupação da área e a conseqüente remoção do **CESSIONÁRIO** para outro espaço físico, não implicando o uso dessa prerrogativa no pagamento de qualquer parcela a título indenizatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em caso de atraso por prazo superior a 60 (sessenta) dias no ressarcimento dos valores referidos no presente instrumento, a Secretaria de finanças, Orçamento e Contabilidade/SAFIN do **SENADO** encaminhará ao Primeiro- Secretário a relação dos débitos apurados, para que seja determinada a desocupação da área pelo **CESSIONÁRIO**. O prazo acima previsto fica reduzido para 30 (trinta) dias em caso de reincidência no atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O **CESSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo, não mais interessado no uso da área, comunicar, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a sua decisão de desocupar o referido espaço físico, obrigando-se a restituí-lo ao **SENADO** nos termos fixados no parágrafo oitavo da cláusula terceira do presente ajuste, bem assim quitar os débitos porventura existentes relativos aos ressarcimentos previstos nos parágrafos da cláusula quarta.

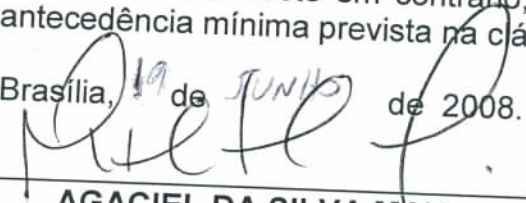
**CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

À Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, órgão responsável fiscalização da regularidade da ocupação e de sua adequação ao presente Termo, compete dar-lhe efetiva execução e operacionalização, acompanhar e controlar a sua execução, bem como, após consulta aos órgãos técnicos, corrigir anualmente os valores dos ressarcimentos devidos, na forma do § 4º do Ato da Comissão Diretora nº 30/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

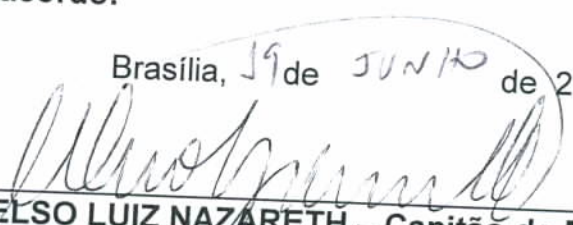
Este Termo de Cessão de Uso vigorará a partir de 1º de janeiro de 2008 até que uma das partes se manifeste em contrário, o que, se for o caso, deverá ser feito com a antecedência mínima prevista na cláusula quinta.

Brasília, 19 de JUNHO de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

Ciente e de acordo:

Brasília, 19 de JUNHO de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO LUIZ NAZARETH – Capitão-de-Mar-e-Guerra**  
Ordenador de Despesas



CCM 16  
J-L  
16

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (\*)

#### ASSESSORIA PARLAMENTA DO COMANDO DA MARINHA

I -	Custos relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 27º andar, Sala 07 (29,08m²xR\$ 32,22) (Fixo)	R\$	984,94
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-4265, 3311-3837. (2xR\$ 18,64) (Fixo)	R\$	37,28
III -	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes a Assessoria Parlamentar do Comando da Marinha e outros dos nºs: 3224-6953 e 3216-9742 (2xR\$ 18,64) (Fixo)	R\$	37,28
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-4265, 3311-3837, conforme Processo nº 009220/03-8.(variavel) (*)	R\$	-
V	Custos de equipamentos de Informática, serviço e manutenção: 4 (quatro) pontos de rede (manutenção) (4 x R\$ 13,98); 4 (quatro) microcomputadores instalados (manutenção) (4 x R\$ 23,37); 4 (quatro) acesso ao Parque Computacional (4 x R\$ 98,04) 4 (quatro) acessos a Internet (4 x R\$ 10,88), 1 (uma) impressora instalada (manutenção (1 x R\$ 14,17), insumos para impressora instalada ( 1 x R\$ 162,23) e 2 (dois) pontos com sinal de TV (2 x R\$ 10,94). (Fixo)	R\$	783,36
<b>T O T A L (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)</b>		R\$	1.842,86

(\*) O custo de tarifação das linhas telefônicas são variáveis, alterando mês a mês.



## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 22, de 2007

Regulamenta a ocupação de espaços físicos no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais, com base no parecer nº 132/97-ADVOSF, atendendo solicitação da Diretoria-Geral do Senado Federal, e, no uso da competência delegada pelo Ato da Comissão Diretora número 30, de 2002, subsidiado pela Orientação Normativa - ON - GEAPN - 004, da Gerência de Área de Próprios Nacionais do Ministério do Planejamento e disposto na Lei nº 9636, de 1998 e no Decreto-lei nº 9.760, de 1946. RESOLVE:

Art. 1º - Permanecerão instalados no Complexo Arquitetônico do Senado Federal com cessão onerosa: a Assessoria Parlamentar do Comando da Aeronáutica, a Assessoria Parlamentar do Comando da Marinha, a Assessoria Parlamentar do Comando do Exército, a Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa, a Assessoria Parlamentar da Polícia Federal, a Assessoria Parlamentar do Supremo Tribunal Federal, a Assessoria Parlamentar do Superior Tribunal Militar, a Assessoria Parlamentar da Polícia Civil do Distrito Federal, a Assessoria Parlamentar do Tribunal Superior Eleitoral, o Conselho Nacional de Justiça, a Presidência dos Democratas, a Presidência do Partido Progressista, o Grupo Brasileiro de União Interparlamentar, a Representação do Parlamento Latino Americano, o Instituto Teotônio Vilella, a Fundação Tancredo Neves, a Fundação Ulisses Guimarães, a Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas do Senado Federal, a Associação dos Servidores do Prodasen, a Barbearia e Engraxataria, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, os postos de auto-atendimento do Banco ABN AMRO Real S/A, União dos Bancos Brasileiros/UNIBANCO, a Americel S/A, a 14 Brasil Telecom S/A, a Vivo S/A, a Tim Celular S/A e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - As ocupações de áreas destinadas ao funcionamento de restaurantes, lanchonetes e similares instaladas no complexo arquitetônico do Senado Federal serão licitadas na forma da Lei. Parágrafo único - As atuais ocupações de que trata este artigo, que são originárias de processo de licitação, permanecerão instaladas no complexo arquitetônico do Senado Federal até o término de seus respectivos contratos.

Art. 3º - A Secretaria Financeira, Orçamento e Contabilidade/SAFIN ficará responsável pela administração da parte financeira e contábil, a Secretaria de Administração de Contratações/SADCON ficará responsável pela administração e registro das Cessões de Uso e Contratos e a Secretaria de Patrimônio/SPATR ficará responsável pela administração dos espaços físicos e controle dos bens patrimoniais do Senado Federal disponibilizados aos alcançados por esta portaria.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria do 1º Secretário nº 03, de 2003.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Senado Federal, 14 de novembro de 2007. **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário.

Publicado no BAP 3852, de 16/11/2007



18  
M. E. C.  
S. P. A. T. A.

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 30, DE 2002

*Regulamenta a destinação, a ocupação e a utilização dos espaços físicos no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.*

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - O Complexo Arquitetônico do Senado Federal compreende:

- I - os espaços físicos localizados na Praça dos Três Poderes e adjacências, destinados ao funcionamento da Casa;
- II - os imóveis transferidos para a União por força da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, e da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1997;
- III - outras áreas no Distrito Federal destinadas ao uso do Senado Federal pela União;
- IV - os imóveis residenciais da União no Distrito Federal que constituem a reserva técnica do Senado Federal;
- V - a residência oficial do Senado Federal no Lago Sul; e
- VI - os imóveis residenciais reservados para o uso privativo dos senadores na SQS 309, Blocos "C", "D" e "G".

Parágrafo único - Os imóveis de que tratam os incisos V e VI serão disponibilizados com mobiliário e eletrodomésticos básicos.

Art. 2º - Os imóveis não residenciais são destinados à instalação e ao funcionamento dos serviços da Casa.

Art. 3º - Para o atendimento às atividades de apoio, assim consideradas aquelas desenvolvidas por terceiros e necessárias ao funcionamento da Casa, serão disponibilizadas áreas destinadas:

- I - à brigada de incêndio do CBMDF e à companhia da PMDF, ambas sediadas no Senado Federal;
- II - às equipes residentes e aos almoxarifados de terceiros que, por força de contrato/convênio, estejam obrigados a manter esses serviços nas instalações do Senado Federal;
- III - à realização de eventos culturais, científicos ou tecnológicos;
- IV - à instalação de lanchonetes, restaurantes, barbearia, engraxataria, agência/posto bancário, agência/posto de correios e telégrafos e similares;
- V - às assessorias parlamentares dos poderes executivo, legislativo e judiciário; e
- VI - a outras atividades consideradas necessárias, segundo critérios definidos pelo Primeiro-Secretário.

§ 1º - Salvo na hipótese de comprovada ociosidade, não se admitirá a outorga a terceiros de qualquer área ou espaço necessários aos órgãos ou serviços do Senado Federal.

§ 2º - A utilização por terceiros de qualquer área, interna ou externa, compreendida no Complexo Arquitetônico do Senado Federal somente será outorgada a título oneroso, na forma deste ato e do ato da Comissão Diretora nº 20, de 2002, exceto:

- a) nas hipóteses de que tratam os incisos I e II; e
- b) na hipótese do inciso III, quando o Presidente do Senado dispensar o ressarcimento.

Art. 4º - A solicitação de autorização para a ocupação dos espaços físicos do Complexo Arquitetônico do Senado Federal para uso não residencial será iniciada com a protocolização de processo administrativo contendo a identificação detalhada do interessado e o fim a que se destinará a área, sendo oportunamente juntados aos autos, conforme o caso:

- a) informações a respeito da localização, da metragem e da planta baixa do imóvel e da área;
- b) a relação dos equipamentos instalados e do mobiliário disponibilizado, na forma estabelecida por este Ato;
- c) a finalidade e o prazo da ocupação;
- d) os direitos, as obrigações e as penalidades a que se sujeita o utente, especialmente no que se refere à obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização do imóvel;
- e) o valor e a forma de pagamento da participação do utente no rateio das despesas e o ressarcimento dos valores relativos aos custos de informática e telefonia.

§ 1º - Os valores objeto do rateio serão proporcionais à área ocupada e calculados na razão direta das despesas com os serviços de fornecimento de água e energia elétrica, segurança, conservação, manutenção e limpeza do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

§ 2º - Pelo uso de equipamentos telefônicos, o utente ressarcirá ao Senado, por linha instalada, o custo de manutenção da rede interna de telefonia e a tarifação corresponde a cada ramal instalado.



§ 3º - Pela utilização de cada equipamento de informática do Senado, o utente pagará a taxa fixada na forma do § 4º.

§ 4º - O Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, após consulta aos órgãos técnicos, corrigirá anualmente os valores de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 5º - A periodicidade dos pagamentos ao Senado Federal será:

- I - antecipada, quando se tratar de eventos culturais, científicos ou tecnológicos;
- II - semestral, no caso das assessorias parlamentares de que trata o inciso V do art. 3º; e
- III - mensal, nos demais casos.

Parágrafo único - Para os pagamentos semestrais, o utente providenciará o recolhimento ao Senado até o dia 30 de junho e até o dia 30 de dezembro de cada ano respectivamente, e, nos pagamentos mensais, até o último dia útil de cada mês.

Art. 6º - As ocupações das áreas destinadas ao funcionamento de restaurante, lanchonete, tabacaria e engraxataria serão licitadas na forma da lei e outorgadas mediante concessão de uso.

Art. 7º - As áreas não residenciais serão disponibilizadas a terceiros:

- I - no caso de concessão de uso para exploração de atividade licitada, serviços de restaurante, lanchonete, tabacaria e engraxataria, com o mobiliário e os equipamentos atualmente instalados;
- II - no caso de permissão de uso do Auditório Petrônio Portella para a realização de palestras, seminários, congressos ou simpósios de natureza cultural, científica ou tecnológica, bem como para a realização de solenidades de colação de grau, com o mobiliário e os equipamentos instalados, inclusive som e ar refrigerado;
- III - nos demais casos, sem mobiliário, equipamento, eletrodoméstico, acessório, objetos de decoração ou utensílio.

Parágrafo único - Havendo disponibilidade, as áreas poderão ser outorgadas com equipamentos telefônicos e de informática de propriedade do Senado, desde que solicitado pelo utente e mediante o respectivo pagamento.

Art. 8º - Ato do Diretor-Geral regulamentará a ocupação, por terceiros, de espaços e de imóveis no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, bem como sobre os imóveis residenciais de uso privativo dos senadores e dos compreendidos na reserva técnica para uso de servidores.

Art. 9º - A ocupação de espaço físico será outorgada mediante autorização do Diretor-Geral.

Art. 10 - Ficam revogadas as autorizações e as permissões de uso e rescindidas as cessões de uso vigentes.

Art. 11 - No prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste ato, a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio encaminhará ao Primeiro-Secretário a relação das áreas ocupadas, com as informações sobre a situação de cada utente.

§ 1º - Considerando o interesse do Senado Federal e a natureza precária da ocupação de espaço físico por terceiros, o Primeiro-Secretário deliberará a respeito da matéria e publicará portaria indicando os utentes que permanecerão ou não instalados no complexo arquitetônico da Casa;

§ 2º - O utente em inadimplente para com o Senado, com relação à ocupação anterior, não será indicado a permanecer instalado na Casa.

§ 3º - Publicada a portaria do Diretor-Geral, o utente terá o prazo de:

- I - 30 (trinta) dias, para a desocupação do espaço físico ocupado, se não tiver autorizada a sua permanência ou caso tenha manifestado interesse pela desocupação;
- II - 15 (quinze) dias, no caso de autorização, para apresentar a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio todos os documentos necessários.

Art. 12 - Fica convalidado o Ato da Comissão Diretora nº 30, de 1997, que regulamenta a Resolução nº 11, de 1996, que dispõe sobre o Comitê de Imprensa.

Art. 13 - Revogam-se os Atos:

I - da Comissão Diretora nº 20, de 1989; nº 7, de 1990; nº 47, de 1991; nº 24, de 1992; nº 45, de 1993; nº 51, de 1993; nº 14, de 1994, nº 6, de 1995; nº 22, de 1997; e nº 29, de 1997.

II - do Primeiro-Secretário nº 18, de 1983; nº 9, de 1993; e nº 4, de 2000.

Art. 14 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 04 de dezembro de 2002. *Ramez Tebet - Edison Lobão - Antonio Carlos Valadares - Carlos Wilson - Antero Paes de Barros - Ronaldo Cunha Lima - Mozarildo Cavalcanti.*

VIDE: APS 45/2004



CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Por Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP em 19/06/2008.  
VALOR: R\$ 6.116,44 (seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO: 1354/08-6  
OBJETO: Participação de servidores no "Seminário Nacional - Licitações e Contratos Administrativos e seus Aspectos Polêmicos".  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.  
CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A.  
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Por Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP em 13/06/2008.  
VALOR: R\$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Cessão de Uso CS20080025. Processo: 001756/08-7. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Cessão de Uso do espaço físico, localizado na sala 07 do 2º do Edifício Anexo I do Senado, com área de 29,08m², para instalação da Assessoria Parlamentar do Comando da Marinha; início: 01/01/2008 - final: até que uma das partes se manifeste em contrário. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Capitão-de-Mar-e-Guerra Celso Luiz Nazareth.

## Poder Judiciário

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 54/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material bibliográfico estrangeiro não comercializado por distribuidor nacional. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 23/06/2008 de 12h00 às 17h59 - ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, Edifício Anexo I, 2º andar, sala 201, Plano Piloto - BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2008 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2008 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se a disposição nos sites www.stf.gov.br e www.comprasnet.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação ao custo de R\$ 0,10 por folha.

(SIDE - 20/06/2008) 040001-00001-2008NE000105

## PREGÃO Nº 57/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de pen drives com capacidade de, no mínimo, 4 GB. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 23/06/2008 de 12h00 às 17h59 - ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, Edifício Anexo I, 2º andar, sala 201, Plano Piloto - BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2008 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2008 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se a disposição nos sites www.stf.gov.br e www.comprasnet.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação ao custo de R\$ 0,10 por folha.

CEZAR AUGUSTO BARRROS GADELHA  
Pregoeiro

(SIDE - 20/06/2008) 040001-00001-2008NE000105

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE ALTERAÇÃO  
LICITAÇÃO TSE Nº 37/2008  
PREGÃO PRESENCIAL

Comunica que o edital que disciplina a licitação em epígrafe foi alterado. O adendo nº 1 encontra-se disponível. Tendo em vista que as alterações não interferem na formulação das propostas, data e horário para recebimento dos envelopes permanecem inalterados. Sala 203 do Edifício Sede do TSE, fone 3316-3300. Edital e Adendo no site www.tse.gov.br

Brasília, 20 de junho de 2008  
CHRISTINA DA CRUZ SILVA  
PregoeiraAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 45/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Prestação de serviço de detização e desratização em todas as dependências dos edifícios sede, anexo I, anexo II (514 Norte) e anexo III (SGON) do Tribunal Superior Eleitoral. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital:

24/06/2008 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Setor de Autarquias Sul Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 04/07/2008 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br

SILVIA SOUSA AZEVEDO  
Pregoeira

(SIDE - 20/06/2008) 070001-00001-2008NE000015

## PREGÃO Nº 46/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, elétricos, eletrônicos e hidráulicos. Total de Itens Licitados: 00130 - Edital: 24/06/2008 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Setor de autarquia sul Asa sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 08/07/2008 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br

JOSE ELIAS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 20/06/2008) 070001-00001-2008NE000015

AVISO DE LICITAÇÃO TSE Nº 47/2008  
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de 8.000 (oito mil) microcomputadores com monitores de vídeo LCD, com garantia técnica de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses. Abertura: 07.07.2008 às 14 horas. Informações: fone 3316-3300. Edital: www.tse.gov.br

Brasília, 20 de junho de 2008  
CHRISTINA DA CRUZ SILVA  
PregoeiraCOORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 66/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Inspeção São João Bosco - Centro Salesiano do Menor. OBJETO: conceder o percentual de 9,21%, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01/03/2008. VALOR MENSAL: R\$ 85.087,56. VALOR ANUAL: R\$ 1.021.050,67. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19/06/2008 ASSINAM: Miguel Augusto Fonseca de Campos, pelo TSE; Claudinei Bourguignon Mascarello, Diretor, pela contratada. PA nº 15.589/2006.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 133/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tarifação reversa (0800), com cobertura em todo o território nacional, para conexão remota, via linha telefônica, à rede local do STJ Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 23/06/2008 de 10h00 às 12h30 e de 13h às 17h59 - Endereço: Wwww.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2008 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 04/07/2008 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

(SIDE - 20/06/2008) 050001-02008-2008NE000213

## PREGÃO Nº 139/2008

OBJETO: Aquisição de material odontológico. Total de Itens Licitados: 00013 - Edital: 23/06/2008 de 10h00 às 12h30 e de 13h às 17h59 - Endereço: Wwww.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: 04/07/2008 às 14h00 - Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS  
Pregoeiro

(SIDE - 20/06/2008) 050001-02008-2008NE000213

## PREGÃO Nº 140/2008

OBJETO: Cessão, a título precário, do uso das dependências do STJ para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 23/06/2008 de 10h00 às 12h30 e de 13h às 17h59 - Endereço: Wwww.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: 07/07/2008 às 14h00 - Endereço: SAF/Sul, Qd.6, Lt. 1, Prédio da Administração, 1 andar, Sala de Licitações Plano Piloto - BRASILIA - DF - Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

WALTER DISNEY NOLETO COSTA  
Pregoeiro

(SIDE - 20/06/2008) 050001-02008-2008NE000213

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 117/2008

A pregoeira, designada pela Portaria n. 118/DG, de 08.08.07, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: RONALDO T P FLORES ME.

RAICHEL BREMGARTNER ALENCAR

(SIDE - 20/06/2008) 050001-02008-2008NE000213

## SECRETARIA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 4163/2008. CONTRATADA: Alphamind Consultoria LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o evento "Workshop para Elaboração da Política de Gestão Judiciária". FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/06/2008. ASSINA: Shirley Maria de Lima, Diretora-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo STJ 980/2008. Ata de Registro de Preços 21/08. OBJETO: Aquisição de material de expediente. FORNECEDORES: Papelaria Completa Ltda. - ME. Item 6: R\$ 21,44. SS - Importação e Distribuidora Logística Ltda. Item 7: R\$ 1,49. ALM - Audio, Vídeo e Suprimentos para Informática Ltda. Item 9: R\$ 1,20. Metas Indústria de Fitas Ltda. Item 1: R\$ 1,19; item 2: R\$ 1,19; item 3: R\$ 2,23. Suprinobre Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda. - EPP. Item 4: R\$ 6, 22. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 18/6/08 a 17/6/09. FUNDAMENTO: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 3.931/01 e 5.450/05. SIGNATÁRIOS: Mary Ellen Gleason Gomide Madruga - STJ; Wagner da Silva Lima - item: 6. Maria Aparecida Bandeira - item: 7; David Vicente da Silva - item: 9. Maria Cleonice de Farias - itens: 1,2 e 3. Raphael Amarantes Alves de Melo - item: 4.

## CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## EXTRATO DE ACORDO

ESPÉCIE: MEMORANDO DE ACORDO  
PARTÍCIPES ACORDANTES: ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA DROGAS E CRIME E O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Objeto: Realizar pesquisas, estudos, indicadores, eventos e projetos para o aprimoramento da Justiça Federal na esfera criminal, contribuir para a disseminação do conhecimento jurídico sobre o combate às drogas e ao crime; gnatários: Ministro Humberto Gomes de Barros, Presidente do Conselho da Justiça Federal; Ministro Gilson Dippi, Diretor do Centro de Estudos Judiciários e Coordenador-Geral da Justiça Federal, Giovanni Quagila, Representante Regional - Brasil e Cone Sul.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 68/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico. Total de Itens Licitados: 00069 - Edital: 23/06/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 - ENDEREÇO: SAFS quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 333 Asa Sul - BRASILIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 10/07/2008 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no portal www.comprasnet.gov.br, ou na CLCON/STJ ao custo de R\$0,15/página. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@stj.gov.br.

JUMARA CRISTINA CERQUEIRA BORGES  
Pregoeira

(SIDE - 20/06/2008) 080001-00001-2008NE000104

SECRETARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO  
E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 500.802/2008-6. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Brasil Telecom S/A. OBJETO: prestação de serviços frame relay para acesso ao Sifaf Gerencial. MODALIDADE: dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: total de R\$ 4.398,00 e mensal de R\$ 1.466,00. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 27/5/2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.061.0571.4256.0001, elemento de despesa 3390.39, nota de empenho 2008NE00737, de 14/5/2008. ASSINATURA: 22/4/2008. Pelo Contratante: Fabiano de Andrade Lima, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças. Pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães, Diretor da Filial Distrito Federal e Lizimar de Fátima Italiano Mendes, Gerente de Planejamento Comercial da Filial do Distrito Federal.

RASTA



**SENADO FEDERAL**  
**1º TERMO ADITIVO DA**  
**CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**  
**NO COMPLEXO ARQUITETÔNICO DO SENADO FEDERAL**  
**Nº 0025/2008**

O SENADO FEDERAL, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CGC nº: 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Agaciel Da Silva Maia, por meio do presente **1º Termo Aditivo de Cessão de Uso**, oneroso e a título precário, cede ao Comando da Marinha, espaço físico localizado na sala 07 do 27º andar do Edifício Anexo I do Senado, com área de 29,08 m<sup>2</sup> (vinte e nove metros e oito centímetros quadrados), para instalação da Assessoria Parlamentar do Comando da Marinha, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco N, 2º/3º andar, em Brasília-DF, CNPJ nº: 00.394.502/0001-44, representado por seu Ordenador de Despesas, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Celso Luiz Nazareth, que assina como ciente das condições estipuladas. Tendo em vista as modificações ocorridas nos equipamentos de informática disponibilizados pelo Senado Federal.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

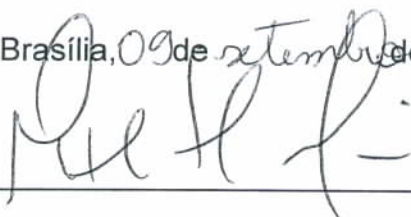
O presente Termo Aditivo tem por objeto a nova configuração dos equipamentos de informática disponibilizados pelo Senado Federal, a Assessoria Parlamentar da Marinha que ressarcirá valores decorrentes, calculados pela Secretaria de Informática com base no custo de manutenção e de utilização dos respectivos equipamentos, conforme Quadro Demonstrativo de Custos anexo a este Termo, previstos no §º 3º do art. 4º, do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002.

## CLAUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Uso original, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustadas firmam as parte o presente Termo aditivo em duas vias.

Brasília, 09 de setembro de 2008.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

**Diretor-Geral**

**Ciente e de acordo:**

Brasília, de de 2008.

---

**CELSO LUIZ NAZARETH – Capitão-de-Mar-e-Guerra**

**Ordenador de Despesas**



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2008**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras, nos itens e valores totais respectivos: Embramar Empresa Brasileira de Materiais de Construção (item 01 - R\$4.052,00) e Sebastião Soares de Sousa ME (item 04 - R\$2.498,76). Os itens 02 e 03 foram cancelados.

HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO  
Pregoeiro

**Tribunal de Contas da União**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 70/2008**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de solução de TI integrada para o controle e segurança dos acessos corporativos à internet do Tribunal de Contas da União, que desempenhe funcionalidades de proxy, cache bidirecional de dados, filtragem e segurança de conteúdos web. O objeto se subdivide em uma solução de TI integrada para o controle e segurança dos acessos corporativos à internet; serviço de instalação, configuração e implantação da solução ofertada; serviço de suporte técnico telefônico e de assistência Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/09/2008 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SAPS Qd 4 Lt 1 Anexo II sala 142, Brasília DF Asa sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2008 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/09/2008 às 15h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO  
Pregoeiro

(SIDEAC - 10/09/2008) 030001-00001-2008NE000033

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** treinamento - Gestão de continuidade de negócios em ênfase na norma BS 25999; b) TC 024.558/2008-9 c) Fundamento Legal: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); e) Favorecido: Módulo Security Solutions S/A.; f) Autorização: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira - Diretor-Geral do ISC/TCU; g) Ratificação: Sergio Freitas de Almeida - Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União.

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
EM RORAIMA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel Sede celebrado entre a SECEX-RR e LOJAS PERIN LTDA b) **Objeto:** Reajustar e Prorrogar até o dia 30/6/2009 a vigência do Contrato firmado pelas partes em 1/7/2007 c) **Fundamento Legal:** incisos III e IV do art. 55 e no inciso I do § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 51 da Lei nº 8.245/1991 d) **Processo:** 007.895/2008-5 e) **Signatários:** Ricardo Fahr Pessoa pela Contratante e Vitorino Perin pela Contratada.

**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2008**

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de toner para impressoras laser monocromáticas e coloridas.  
**DATA DA ABERTURA:** 24/09/2008, às 9h30.  
**EDITAL:** Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br).

Brasília-DF, 10 de setembro de 2008.  
JOSÉ MARTINICHEN FILHO  
Presidente da CPI.

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2008**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de infra-estrutura, tais como dutos de alumínio triplo, tampas para terminais de dutos de alumínio, caixas de derivação para dutos de alumínio, adaptador eletroduto, buchas, parafusos e outros.  
A Comissão Permanente de Licitação, para os efeitos do artigo 139 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, faz público que o senhor Diretor-Geral revogou os itens 1 e 2 da licitação em epígrafe, por interesse público.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2008  
JOSÉ MARTINICHEN FILHO  
Presidente da CPI.

**SENADO FEDERAL  
1ª SECRETARIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** PD nº 000.642/06-1; **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2007, celebrado com a empresa Telefônica Empresas S.A.; **Objeto:** alteração da razão social da empresa para Telefônica Data S.A., e prorrogação de 06 de agosto de 2008 a 05 de agosto de 2009, com base na sua Cláusula Décima Quinta e de acordo com o Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93; **Dotação:** Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Gestão de Sistema de Informática - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; **Nota de Empenho nº** 2008NE000017; **Assinatura:** 06/08/2008; **Signatários:** Pelo PRODASEN: Efraim Morais, Primeiro Secretário; pela Contratada: Vladimir Ramos Barbieri e Fausto Luiz Martins Pires Júnior, Representantes Legais.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**Espécie:** Carta-Contrato CC20080026. **Processo:** 012632/07-4. **Modalidade:** Dispensa. **Objeto:** Prestação de serviço de acompanhamento e controle de qualidade de alimentos, objetivando o cumprimento dos dispositivos legais que regulamentam o assunto. **Programa de Trabalho:** 01031055140610001. **Natureza da Despesa:** 339039. **Vigência:** início: 10/09/2008 - final: 09/09/2009. **Signatários:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Elias Divino Saba.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

**Espécie:** Cessão de Uso CS20080029. **Processo:** 012212/08-3. **Modalidade:** Não Aplicável. **Objeto:** Cessão de Uso do espaço físico, localizado na sala 11 do 17º andar do Edifício Anexo I do Senado, com área de 12,73m², para instalação da Assessoria Parlamentar do Superior Tribunal de Justiça; **início:** 01/09/2008 - **final:** até que uma das partes se manifeste em contrário. **Signatários:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Athayde Fontoura Filho.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo à Cessão de Uso CS20080025. **Processo:** 001756/08-7. **Objeto:** Nova configuração dos equipamentos de informática disponibilizados pelo Senado Federal. **Signatários:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Capitão-de-Mar-e-Guerra Celso Luiz Nazareth.

**Espécie:** 1º Termo Aditivo à Cessão de Uso CS20080026. **Processo:** 009233/03-2. **Objeto:** Inclusão de 12,00m² à metragem original da Cessão de Uso. **Signatários:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Eliezer Ferreira Lobo.

**MUSEU DA IMPRENSA**

Uma viagem  
no tempo,  
registrando a  
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618